



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1988,
DE 17 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A
ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2229, NA LEI
DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2229, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 - FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0190.2229 - Programa melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 - FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0190.2229 - Programa melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de junho de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 17/06/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br